

# Estudo Técnico Preliminar

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

---

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Bens comuns  
1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Sistema de Registro de Preços

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13Kg e 45Kg através do Sistema de Registro de Preços**. A realização da Ata de Registro de Preços para atendimento da demanda, se faz necessária em razão da necessidade do abastecimento do produto que é amplamente utilizado, especialmente no dia a dia e na execução de atividades e/ou serviços de tarefas diárias nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Esteio tendo como finalidade o perfeito funcionamento de suas atividades. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento aos usuários ocasionando prejuízos no bom funcionamento dos serviços. Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa preservando os princípios básicos licitatórios que norteiam a administração pública.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Governança e Gestão  
3.2 RESPONSÁVEL: Gabriela Damé

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.
- 4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).
- 4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:
- a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI
- 4.4. O descritivo dos materiais compreendem o que segue:

Descrição	Total
Botijão Para Gás; Uso: Doméstico; Capacidade: Cerca De 13Kg; Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança. Cód. Catmat: 461517	50 unidades
Botijão Para Gás; Uso: Doméstico; Capacidade: Cerca De 45 Kg; Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança. Cód. Catmat: 461515	10 unidades

4.4.1. Quanto aos pedidos vinculados à(s) futura(s) ata(s) de Registro de Preços, serão sempre solicitadas as quantidades que resultem em ORDENS DE COMPRA de no mínimo R\$ 100,00.

### DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.5. Não serão exigidas amostras para essa aquisição

### DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.6. Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

## **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

4.7. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.7.1. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer à Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

## **DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.8. Não haverá exigência de garantia contratual.

## **DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

4.9. A licitante deverá possuir autorização de fornecimento emitida pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) para o exercício da atividade de revenda e (ou) distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP) dentro de seu prazo de validade;

4.9.1. A comprovação da aprovação/autorizado pela Associação Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) será verificada pela inscrição nos rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial ou Órgão Credenciado.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

4.10.1. Não haverá participação de outros órgãos ou outras entidades nesta Ata de Registro de Preços.

## **DA GARANTIA DO OBJETO**

4.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.11.1. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

## **DA FISCALIZAÇÃO**

4.13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de compra vinculado à Ata de Registro de Preços.

4.13.2 A gestão da Ata de Registro de Preços ocorrerá pela Secretaria que originou o processo, através do gestor da Ata indicado no Termo de Referência.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

5.2. O ciclo de vida desta solução, baseia-se no período de 12 meses.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

6.1.1. A solução estudada trata da contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP em cilindros de 13 Kg e Gás Liquefeito de Petróleo em cilindros de P 45 Kg para diversas secretarias. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla prospecção quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1. As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 12 (doze) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

7.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades que serão consumidas durante o período é baseada no consumo do ano anterior com atividades em pleno funcionamento;

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

## **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

12.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

### 15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

<b>RISCO 1 – FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO</b>				
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Risco Baixo    (    ) Risco Médio    (    ) Risco Alto				
Danos	Impacto	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

<b>RISCO 2 – FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO</b>				
(    ) Risco Baixo    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Risco Médio    (    ) Risco Alto				
Danos	Impacto	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório.  Constante

<b>RISCO 3 – DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>				
(    ) Risco Baixo    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Risco Médio    (    ) Risco Alto				
Danos	Impacto	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis.  Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório.  Constante

## **16. RESPONSÁVEIS**

Coordenadora: Ana Paula Kiszewski Teixeira - Matrícula 31839

Secretária da Pasta: Gabriela Damé - Matrícula 8835

Esteio, 22 de junho de 2026